



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 918, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar elementos de despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| 01.00.00 – Poder legislativo                                    |            |                   |
| 01.01.00 – Câmara Municipal                                     |            |                   |
| 01.01.01 – Processo Legislativo                                 |            |                   |
| 01.0310001.1001 – Aquis. Imóvel e Constr. Prédio p/ Legislativo |            |                   |
| 4490.51 – Obras e Instalações                                   | R\$        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 01.00.00 – Poder Legislativo                                       |            |                   |
| 01.01.00 – Câmara Municipal  |            |                   |
| 01.01.01 – Processo Legislativo                                    |            |                   |
| 01.0310001.0103 – Parcelamento da Dívida do Legislativo            |            |                   |
| 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado                 | R\$        | 50.000,00         |
| 01.0310001.1001 – Aquis. De Imóvel e Constr. Prédio p/ Legislativo |            |                   |
| 4490.61 – Aquisição de Imóveis                                     | R\$        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de junho de 2008.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZAÑON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento